



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA CADASTRO DOS AGENTES CULTURAIS

SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

O Município de São Miguel do Tapuio/PI, comunica aos interessados que estará realizando CADASTRO CULTURAL, a partir do dia 20 de março ao dia 31 de março de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada a Rua Antônio Feitosa, nº 197, Bairro Centro, CEP nº 64.330-000, em São Miguel do Tapuio/PI, a partir do horário das 7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira.

Para este fim, serão cadastrados, de forma autodeclaratória, por meio presencial, todos que produzem, promovem e trabalham com cultura e arte, assim como coletivos, espaços culturais, grupos organizados e entidades, com a intenção de mapear e disponibilizar para o grande público um inventário das ações culturais.

As informações colhidas resultarão em um cadastro de INSTITUIÇÕES, ENTIDADES, ESPAÇOS, ATIVIDADES, FESTAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, ARTISTAS, GRUPOS, AGENTES, PROMOTORES, PRODUTORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E COLECIONADORES que atuem de alguma forma nos segmentos de arte e cultura do Município de São Miguel do Tapuio/PI.

Conforme novas diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal e o Sistema Nacional de Cultura – SNC, o Município de São Miguel do Tapuio/PI, realizará cadastro dos agentes culturais com intuito de participarem de futuras ações emergenciais e culturais de fomento destinadas ao setor cultural advindas do Governo Federal ou Estadual a serem promulgadas, em especial a Lei Complementar nº 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo e Lei Federal nº 14.399/2022, conhecida como Lei Aldir Blanc 2.

O cadastro é gratuito e voluntário.

REGULAMENTO

1. DO PRAZO, OBJETIVOS E ORIENTAÇÕES GERAIS

- a) A Secretaria de Cultura promove, entre os dias 23 ao dia 31 de março de 2023, o Cadastro Cultural.
- b) As informações buscam conhecer e mapear instituições, entidades, espaços, grupos organizados, atividades, festas e manifestações culturais, artistas, grupos, agentes, promotores, produtores e prestadores de serviços da área de cultura do Município de São Miguel do Tapuio/PI.
- c) As informações coletadas e sistematizadas serão apresentadas à população, na forma de um Cadastro Cultural, disponibilizado por via eletrônica (diário oficial) e impresso e servirão para compor diagnóstico base para a construção de um futuro Plano Municipal de Cultura do Município de São Miguel do Tapuio/PI.
- d) Só podem se cadastrar os residentes no Município de São Miguel do Tapuio/PI, que desenvolvam atividades nos segmentos de arte e cultura.
- e) Os interessados poderão cadastrar-se em mais de uma área de atuação, desde que usem um formulário para cada inscrição.
- f) cadastro cultural é uma ferramenta para um melhor direcionamento das ações existentes, suas melhorias e das possibilidades de investimento na área da cultura. Através dele percebe-se quem são os agentes, quais as ações, o interesse da população nas diversas áreas, as características e potencialidades do Município de São Miguel do Tapuio/PI.

g) Os resultados do censo cultural podem fornecer base para melhor aplicação dos recursos investidos em feiras (de artesanato), eventos musicais, artes visuais, teatro, dança, entre outros, podendo também estar integrado à promoção de turismo na região.

h) O cadastro auxilia na valorização da cultura e tradições locais, na construção e fortalecimento da identidade sociocultural do Município de São Miguel do Tapuio/PI e deverá ser atualizado a cada 01 ano.

2. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

2.1 PESSOA FÍSICA - artistas, produtores, promotores, colecionadores, profissionais da área cultural.

- **Informações exigidas:** Identidade e CPF, comprovante de residência e comprovação curricular resumida (para as atividades cadastradas).

- **Preenchimento da ficha cadastral** fornecida pela Secretaria de Cultura do Município.

2.2 ESPAÇOS CULTURAIS PRIVADOS/GRUPOS ORGANIZADOS

2.2.1. Entidades, grupos organizados, associações de classe, agremiações, ONG's, produtoras, agências e empresas nas áreas em questão.

Equipamentos: arquivos, auditórios, bibliotecas, centros culturais, centros comunitários, espaços alternativos para a realização de atividades artístico-culturais, escolas de arte, instituições culturais, museus, teatros, entre outros.

- **Informações exigidas:** CNPJ da entidade (se não houver, o CPF do representante legal do Grupo) e documentos do representante legal da pessoa jurídica, RG, CPF, comprovante de residência, último contrato social (pessoa jurídica com fins lucrativos) ou Ata de fundação e posse da diretoria (pessoa jurídica sem fins lucrativos), e Comprovação Curricular (para as atividades relativas ao cadastro).

- **Preenchimento da ficha cadastral** fornecida pela Secretaria de Cultura.

- **Informações exigidas:** Identificação dos responsáveis e histórico da atividade. - Preenchimento da ficha cadastral fornecida pela Secretaria de Cultura.

3. DO CADASTRO

3.1. Para realizar o cadastro, o interessado se dirigir a sede da Secretaria de Cultura do Município de São Miguel do Tapuio/PI, a partir das **7h30 até às 13h30 do dia 20 março ao dia 31 de março de 2023** para fazer seu cadastro presencialmente.

3.2. Os documentos apresentados são de uso exclusivo do Município, por meio da Secretaria de Cultura.

OBS: A validação dos formulários e sua inclusão no banco de dados e/ou publicações do cadastro será feita mediante comprovação dos documentos necessários e de conferência de dados, sendo entregues na ocasião o comprovante de inscrição.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. É de inteira responsabilidade dos inscritos o teor e a veracidade das informações cadastradas, cabendo a Secretaria de Cultura de São Miguel do Tapuio/PI, averiguar e esclarecer dúvidas sobre quaisquer questões capazes de comprometer a qualidade dos dados coletados e/ou disponibilizados.

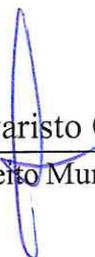


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

4.2. A REALIZAÇÃO DO CADASTRO NÃO SIGNIFICA A APROVAÇÃO PARA RECEBER OS BENEFÍCIOS DA LEI PAULO GUSTAVO OU LEI ALDIR BLANC 2, POIS ESTA DEPENDERÁ DE CRITÉRIOS REGULAMENTADORES QUE AINDA NÃO FORAM PUBLICADOS PELO GOVERNO FEDERAL.

4.3. Mais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Cultura do Município de São Miguel do Tapuio/PI.

São Miguel do Tapuio - PI, 20 de março de 2023.



Pompílio Evaristo Cardoso Filho
Prefeito Municipal